



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1069

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/12/2025

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O *parklet*, criado pelo Decreto nº 13.243, de 26 de junho de 2024, é extensão temporária de passeio público alternativa para áreas desprovidas de espaços públicos, servindo também como a criação de um lugar definido para um ponto de encontro, um espaço de convívio das pessoas.

Ocorre que em Botucatu a primeira instalação foi em área central, bem próximo da Praça Isabel Arruda, ou seja, descaracterizando a finalidade de convívio e sem sentido algum. Além disso, nessa região temos outras praças revitalizadas e com amplos espaços para convivência (Praça "Rui Barbosa", Praça "Rubião Junior", Praça "Dom Luiz Maria de Santana", Praça "São José", Praça "Comendador Emilio Peduti").

Da forma como está localizado, reiteramos que o mesmo está prejudicando significativamente a fluidez do trânsito, visto que, atualmente, a população tem enfrentado dificuldades para estacionar, principalmente na região central e, no caso, próximo a um hospital e diversas clínicas médicas e de saúde.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, que seja reconsiderada a permissão para a instalação de "parklets" nas vias públicas, nos termos do Decreto nº 13.243, de 26 de junho de 2024, tendo em vista os danos a serem causados para a fluidez do trânsito, bem como na diminuição de vagas para estacionamento, notadamente na região central da cidade.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 1º de dezembro de 2025.

Vereador Autor **ABELARDO**
REPUBLICANOS

AWCN



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=AB7E-045F-4S57-M121> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AB7E-045F-4S57-M121

Câmara Municipal de Botucatu, 1 de dezembro de 2025

Botucatu, 1 de dezembro de 2025